



CÓPIA

# Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

LEI N° \_\_\_\_\_

AUTÓGRAFO N° \_\_\_\_\_ 005/2020 \_\_\_\_\_

PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_ 005/ 2020 \_\_\_\_\_

DATA \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TOMANDO  
CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI N° 005/2020,  
DE AUTORIA DO VEREADOR CEZAR TADEU  
RONCHI JUNIOR QUE “ALTERA O ARTIGO 1º DA  
LEI MUNICIPAL N°. 215, DE 17 DE DEZEMBRO DE  
1996”.

## APROVA:

Art. 1º Altera, por esta Lei, o Art. 1º da Lei Municipal nº. 215, de 17 de dezembro de 1996, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º Fica denominada de “Rua Canal”, a rua que tem início em frente à residência do Sr. Sante Pivetta, prosseguindo até o final da propriedade do Sr. Arcilio Ludwig, em linha reta, fazendo divisa com a Família Prest, em Araguaya, neste Município.”**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 09 de Março de 2020.

João Cabral Rodrigues Cancellieri  
Presidente

Ubaldino Saraiva  
Vice-Presidente

José Rodolfo Krohling  
Secretário